

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INEXIGIBILIDADE 09-96/2024 - LEI 14.133/21 PD 0074928-42.2024.1.04.0562-0000

Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro (02/07/2024), o Secretário Municipal De Educação – SEMED solicitou a realização do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS ESTUDANTIS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERÍODO DE 12 MESES – SEMED.**

A justificativa e demais documentos pertinentes encontram-se anexados ao processo digital.

BASE LEGAL: Art. 74; caput da lei 14.133/21 e suas alterações;

“Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:”

CONTRATADA: BLUMOB CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU SPE LTDA (CNPJ: 27.274.241/0001-85).

VALOR UNIT: R\$2.65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$1.987.500,00 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 28 dias, conforme termo de referência anexo processo digital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

INCIO EXECUÇÃO: Os créditos deverão ser fornecidos a partir do dia 28/08/2024 dia seguinte ao encerramento do contrato atual. Entrega online.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Processo de Inexigibilidade nº. 09-96/2024 correrão por conta do SEMED e estão classificadas na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2024/1161 – Prefeitura Municipal De Blumenau.

Programa de Trabalho: 09.03.12.361.0048.2036 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes de Custeio.



Secretaria de Administração

Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC



Fonte de Recurso: 2571 – Transf. Estado ref. Convênios Inst. Congêneres vinc. A Educação..

Rubrica Item: 3.3.90.39.72.36.00.00 – Passe Escolar/Créditos Estudantis.

Blumenau, 02 de julho de 2024.

SONIA CIPRIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Processo de Inexigibilidade nº. 09-96/2024 – Lei 14.133/21. Publique-se.